

Lei nº 3.556, de 03 de agosto de 2006.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.556/2006:

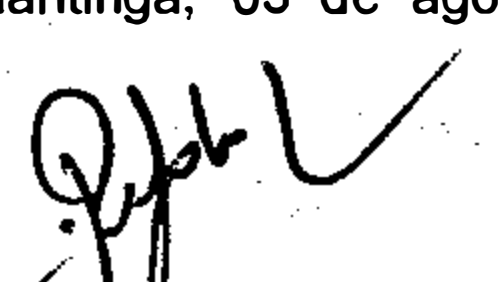
Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00.000	- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQ.	
03.01.00.000	- Superintendência	
319011.00-09.272.0090.2.051000	- Pessoal Civil	36.000,00
319013.00-09.272.0090.2.051000	- Obrigações Patronais	5.000,00
339001.01-09.272.0090.2.051000	- Proventos Pessoal Civil	1.405.000,00
339003.01-09.272.0090.2.051000	- Pensões	365.000,00
339001.99-09.272.0090.2.051000	- Outras Aposentadorias	314.000,00
339030.00-09.272.0090.2.051000	- Material de Consumo	9.000,00
339036.00-09.272.0090.2.051000	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	12.000,00
339039.00-09.272.0090.2.051000	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid.	24.000,00
449052.00-09.272.0090.2.051000	- Equipamento e Material Permanente	30.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 2.200.000,00

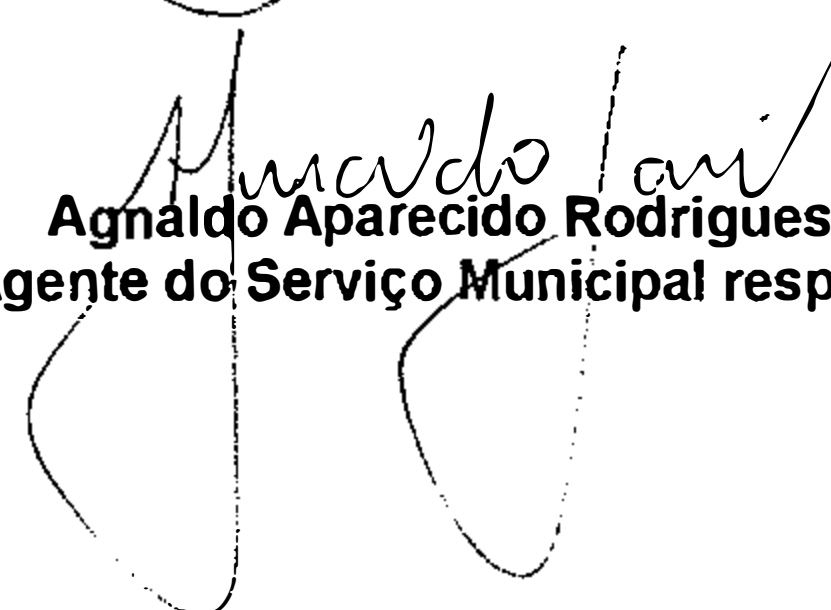
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de agosto de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão